

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS**

Rodovia GO 239, Km 36, - Bairro Vila de São Jorge - Alto Paraíso de Goiás - CEP 73770000

Telefone: (62)34551114

PROTOCOLO OPERACIONAL DA VISITAÇÃO (PROV) nº 1/2022

O chefe do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (PNCV), no uso das competências delegadas por meio da Portaria ICMBio nº 289/21 define o protocolo operacional da visitação quanto aos seguintes temas:

- Área de Visitação em São Jorge: Saltos, Carrossel e Corredeiras; Cânion II e Cariocas; Cânion I; e Seriema.

Horário de visitação:**Período diurno:**

A entrada dos visitantes pelo Centro de Visitantes (CV) do PNCV ocorre entre 8h e 12h durante a semana e entre 7h e 12h nos finais de semana e feriados.

A entrada dos visitantes que utilizam o serviço de transporte interno operado pela concessionária Sociparques ocorre entre 9h e 15h para ida até a trilha dos Saltos ao final da estrada de serviço e entre 9h e 16h para ida até o atrativo Corredeiras, com veículo partindo do Centro de Visitantes a cada hora.

A entrada para o atrativo Seriema ocorre até às 16h.

O horário de saída do PNCV é até às 18h.

Período noturno:

A entrada dos visitantes para o período noturno ocorre entre 20h e 06h, com saída até às 18h.

A visitação no período noturno acontece entre quinta e domingo (início da entrada às 20h das quintas-feiras e término às 06h dos domingos).

O registro de saída do grupo do PNCV ocorrerá como segue:

Horário da saída entre 8h e 18h: o grupo deverá informar ao vigilante da concessionária Sociparques no Centro de Visitantes;

Horário da saída entre 20h e 8h: o grupo deverá informar ao vigilante noturno da concessionária Sociparques na bilheteria do PNCV;

O(A) condutor(a) de visitantes é o(a) responsável por informar o registro de saída do grupo.

Termo de Conhecimentos de Riscos e Normas:

Todos os visitantes do PNCV assinam Termo de Conhecimento de Riscos e Normas, conforme modelo disponibilizado pela equipe da UC.

O Termo apresenta aos visitantes, minimamente: os principais riscos associados às atividades no PNCV; as normas mais importantes sobre a visita, destacando a conduta consciente em ambientes naturais; telefones de emergência em caso de acidente; e registra, ao menos, os seguintes dados dos visitantes: nome completo; CPF; procedência (estado e cidade); idade; número de telefone; informação sobre alergias; roteiro a ser percorrido; data e horário de entrada e nome do visitante responsável pelo grupo ou do condutor.

O Termo é preenchido pelo próprio visitante ou pelo condutor.

Definições operacionais para realização das atividades de visita:

Os roteiros na área de visita em São Jorge são: Saltos, Carrossel e Corredeiras; Cânion II e Cariocas; Cânion I; e Seriema*.

No período noturno a visita ocorre nos roteiros: Saltos, Carrossel e Corredeiras; e Seriema.

A visita ao poço do Carrossel, ao Cânion I e ao poço superior da Cariocas ocorre apenas na temporada de seca, com datas de abertura e fechamento definidas pela chefia do PNCV. A trilha entre a estrada de serviço e a trilha para o Cânion II e Cariocas é apenas utilizada para situações de emergência, acidentes e manejo e serviços nas trilhas. No período noturno a atividade de banho nos rios não é recomendada.

Todas as atividades de visita, bem como os registros e respostas aos incidentes e acidentes ocorrem em observância ao disposto no Sistema de Gestão da Segurança do PNCV.

Os ingressos podem ser adquiridos antecipadamente pela página da concessionária Sociparques (<https://sociparques.com.br>) ou na bilheteria do PNCV. No período noturno o CV e bilheteria estarão fechados e o grupo deve comprar o ingresso de forma antecipada.

Ao chegar no PNCV, o visitante é recepcionado pelos funcionários da concessionária Sociparques e recebe as informações sobre as trilhas, atrativos e riscos relacionados às atividades em contato com a natureza e à visita de forma geral. Todos os visitantes assinam o Termo de Conhecimentos de Riscos e Normas e assistem o vídeo institucional no auditório do CV. Grupos acompanhados de condutor(a) credenciado(a) não necessitam assistir o vídeo.

Os Números Balizadores da Visita (NBV), definidos com base no “Roteiro Metodológico para Manejo de Impactos da Visita” (ICMBio, 2011) são:

- 450 visitantes/dia no roteiro Saltos, Carrossel e Corredeiras;
- 300 visitantes/dia no roteiro Cânion II e Cariocas.

Para o roteiro Saltos, Carrossel e Corredeiras, além dos 450 visitantes/dia que entram pelas trilhas ou transporte interno até às 12h, terão acesso os demais visitantes que utilizarem o

serviço de transporte interno com entrada entre 13h e 16h.

Para a trilha da Seriema e para as atividades no período noturno não há NBV definido.

O veículo utilizado no serviço de transporte interno tem capacidade para no mínimo 13 (treze) visitantes e é adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Para o período noturno todos(as) os(as) visitantes e o(a) condutor(a) devem ter sua própria lanterna, preferencialmente lanterna de cabeça e não sendo aceita lanterna de telefone celular. Os grupos nesse período deverão ser formados por no máximo 6 (seis) visitantes.

Os impactos da visita são avaliados por meio de monitoramento em campo realizado pelas equipes de voluntários(as) treinados(as) e coordenados(as) pela equipe do PNCV e/ou por pessoal contratado pela concessionária Sociparques, com preenchimento de planilha que contém os indicadores selecionados para o monitoramento. Os resultados do monitoramento indicam a necessidade ou não de ações de manejo nas trilhas, atrativos ou mesmo na estratégia de comunicação com os visitantes no CV. Ademais é efetuada pesquisa de satisfação dos visitantes tanto pela equipe de voluntários(as) do PNCV quanto pela concessionária Sociparques. Considerando-se o contrato de concessão, periodicamente a equipe do PNCV apresenta à concessionária Sociparques as ações necessárias para o manejo dos impactos da visita.

De acordo com os princípios estabelecidos na Portaria ICMBio nº 769/2019, não há a obrigatoriedade de contratação de condutores(as) de visitantes, contudo o ICMBio recomenda a todos os visitantes a contratação desse serviço. Única exceção são as atividades nas trilhas no período noturno, para as quais é exigida a contratação de condutor(a) credenciado(a) no PNCV.

Conforme preconizado no “Fundamentos do Planejamento de Trilhas” (ICMBio, 2020) todas as trilhas contempladas neste PROV são Classe 3.

*As travessias das Sete Quedas e São Jorge – Capela e a trilha do Vão das Fiandeiras são abordadas em PROV específico.

Melhores práticas para minimizar impactos aos recursos naturais e orientações sobre conduta responsável do visitante:

No CV, além da assinatura do Termo de Conhecimentos de Riscos e Normas que contém as principais orientações para uma conduta consciente em ambientes naturais, os funcionários da concessionária Sociparques reforçam aos visitantes os pontos mais importantes.

Como apresentado acima, é efetuado monitoramento dos impactos da visita, que indicam as necessidades de manejo e/ou de alteração da estratégia de comunicação para os visitantes do PNCV.

Não há instalação de lixeiras nas trilhas, cada visitante é responsável por trazer de volta todos os resíduos que gerar.

O estado de conservação das trilhas é periodicamente monitorado pela equipe do PNCV, com manejo efetuado pela equipe da concessionária Sociparques, em especial a contenção de processos erosivos e melhoria de pontos de acúmulo de água no leito da trilha, assim como a interrupção de atalhos ou trilhas laterais.

Áreas de acampamento e bivaque:

Nos roteiros: Saltos, Carrossel e Corredeiras; Cânion II e Cariocas; e Seriema não há áreas para acampamento em nenhum dos horários diurnos ou noturnos abertos à visitação. No período noturno os visitantes podem utilizar sacos de dormir e isolantes para conforto térmico, mas não barracas.

Uso de fogueiras e fogareiro:

O uso de fogueiras não está autorizado em nenhum dos roteiros contemplados neste PROV.

O uso de fogareiros é permitido, preferencialmente utilizado sobre afloramentos rochosos e a uma distância segura da vegetação mais próxima.

Uso de equipamentos de som coletivo e instrumentos musicais:

O uso de equipamentos sonoros de pequeno alcance, por exemplo aparelhos de som e instrumentos musicais são restritos às atividades de pesquisa científica, às atividades do ICMBio ou da concessionária no Centro de Visitantes e sede administrativa e às atividades ou eventos autorizados pela administração da UC.

Uso de produtos cosméticos, de higiene e de limpeza:

É recomendado ao visitante o uso de protetor solar e repelente biodegradáveis com sua utilização antes de iniciar a trilha, a fim de minimizar os impactos nos cursos d'água.

O uso de produtos para limpeza de utensílios ou higiene pessoal como sabonete e pasta de dente não deve ser realizado nos cursos d'água, mas a uma distância de pelo menos 60m de fontes de água.

Uso de equipamentos, instalações e infraestrutura de visitação:

A passagem pelo CV, ao fazer parte da experiência, deve agregar elementos positivos à visita. No CV o visitante tem acesso aos serviços de lanchonete e loja de lembranças e equipamentos e banheiros (incluindo banheiros com acessibilidade).

A exposição interpretativa, entre outros objetivos, visa fortalecer que a experiência na UC seja transformadora e que os visitantes possam compreender a importância da existência das áreas protegidas e da conservação da bio e geodiversidade.

Nas trilhas, há estruturas com objetivo de proporcionar conforto, segurança e novas possibilidades de paisagens. Todos os visitantes são devidamente orientados no CV sobre não ultrapassar as estruturas de segurança como cordas, guarda corpos e assim evitar possíveis acidentes.

Destinação de lixo e dejetos:

A destinação adequada de lixo e dejetos gerados no CV e sede administrativa do PNCV

ocorre conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por consultores contratados pela concessionária Sociparques e aprovado pelo ICMBio.

Consumo de bebidas e alimentos:

Há dois pontos preferenciais para o consumo de alimentos e bebidas: a lanchonete do Centro de Visitantes e o serviço de alimentação na estrutura do atrativo Corredeiras. Contudo, o consumo de alimentos e bebidas é permitido em todas as trilhas, sendo o visitante orientado a sempre trazer consigo todos os seus resíduos gerados.

Uso de equipamentos de voo não tripulados (drone):

O uso de drones é permitido, desde que o visitante observe e respeite distância que não afete a experiência dos demais visitantes e sem aproximação do drone de áreas com vegetação ou paredões rochosos, a fim de evitar possíveis impactos na fauna local.

Ademais, o visitante respeitará a legislação pertinente e as atribuições, procedimentos e requisitos das demais autoridades responsáveis sobre o tema.

Definições para práticas desportivas:

Eventos esportivos poderão ocorrer quando autorizados pela chefia da UC e conforme disposto na Instrução Normativa ICMBio nº 5/2019 ou outra que a substitua e legislação vigente, observando a minimização dos impactos ao ambiente e à experiência de visitação dos demais grupos.

Qualquer infraestrutura montada para atender aos eventos autorizados deverá ser retirada ao final das atividades e reconstituído o ambiente utilizado, exceto quando sua permanência for de interesse da UC.

São permitidas somente competições esportivas não motorizadas e respeitando o zoneamento e as condições do ambiente da UC.

É de responsabilidade do organizador todo e qualquer impacto relativo à realização do evento/competição.

Manejo de vias, estradas e desvios existentes:

A estrada de serviço da área de visitação em São Jorge é utilizada durante todo o ano para o serviço de transporte interno, atividades das equipes do PNCV e concessionária, pesquisadores e eventualmente profissionais autorizados para produção de imagens ou realização de eventos.

A manutenção da estrada de serviço é de responsabilidade da concessionária Sociparques sob supervisão e acompanhamento da equipe do PNCV.

Declaro para os devidos fins que as definições das ações das ações e procedimentos operacionais necessários para a visitação presentes nesse PROV foram estipuladas em observâncias as normas e zoneamento prevista no plano de manejo do Parque Nacional da

Chapada dos Veadeiros vigente, por sua vez, nos instrumentos de gestão do uso público vigentes.

Este protocolo de visitação passa a ser adotado a partir do dia: 31/03/2022.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE MOTA DE FREITAS NEVES

Chefe do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Mota de Freitas Neves, Chefe**, em 25/03/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10364919** e o código CRC **B34C9D02**.
